



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2017

Edição 1.211
05 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 664/2017

Constitui Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Prudentópolis com a utilização de indicadores e institui Grupo Técnico Permanente – GTP/PDM, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos V, VI, do artigo 3º da Lei Estadual nº 15.229, de 25/07/2006, na Lei Municipal nº 1.850, de 08/12/2010;

DECRETA

Art. 1º. - Fica constituído Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal;

Parágrafo único – Os indicadores a serem utilizados serão os constantes do Plano de Ações e Investimentos – PAI e outros provenientes do Diagnóstico concluído por ocasião da elaboração do Plano Diretor em vigor ou outros decorrentes de estudos e acompanhamento da execução do Plano Diretor Municipal;

Art. 2º. – Fica instituído o Grupo Técnico Permanente – GTP/PDM, vinculado funcional e administrativamente à Secretaria de Planejamento e Obras, composto pelos seguintes servidores do quadro efetivo de pessoal:

I-Aline de Fátima Lapchenski;

II-Patricia Fernanda Roiek;

III-Mariza Lenart Pastuch;

IV-Eduardo Moisés Klosowski.

Parágrafo único – Subsidiariamente, integrarão o GTP/PDM os seguintes servidores:

I-Humberto José Sanches;

II-Ney Pereira Martin;

III-Danilo Fillus de Souza;

IV-Luís Renato Fervereiro.

Art. 3º - A fim de atender ao disposto no inciso III do Art. 73 da Lei Municipal nº 1.850/2.010 – Lei do Plano Diretor e da Lei Estadual nº 15.229/2.006, os trabalhos resultantes do Sistema de Acompanhamento serão submetidos ao Conselho da Cidade de Prudentópolis, para acompanhamento ou deliberação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

José Vilmar Montani

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

DECRETO Nº 671/2017

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 5264/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Jorge Makohin**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Extensão Rural*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 672/2017**

Revoga Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 623, de 31/08/2017, referente a nomeação para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31/08/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 264/2017**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/09/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Eliza Zarpellon Martin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, no período de 28 de agosto de 2017 a 17 de outubro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 265/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/09/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Marcia Mlot**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 17 de setembro 2017 a 13 de outubro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 266/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/09/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Irineu Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 21 de agosto de 2017, por período indeterminado.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2017**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 201.653,50 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 09 de outubro de 2017, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

**Extrato de Contrato
Contrato nº 541/2017.**

Inexigibilidade nº 051/2017.

Objeto: Contratação de palestrante para a realização do "Encontro do Dia do Professor", que ocorrerá no dia 11 de outubro de 2017.

Vencedora: HENRIQUE MOURAO MECIANO ME

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fiscal: Eliane Dal Pisol

Data: 21 de setembro de 2017.

Vigência: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	543/2017
Pregão Presencial	211/2017
Objeto	Aquisição de pranchas e vigas de eucalipto destinadas à recuperação e construção de pontes.



Empresa vencedora	INDUSTRIA DE MADEIRAS PRUDENTÓPOLIS LTDA ME
Valor	R\$ 49.910,00 (Quarenta e nove mil novecentos e dez reais).
Fiscal	Wilson Pereira.
Gestor	José Adilson dos Santos.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	544/2017
Pregão Presencial	211/2017
Objeto	Aquisição de pranchas e vigas de eucalipto destinadas à recuperação e construção de pontes.
Empresa vencedora	INDUSTRIA DE MADEIRAS MARK LTDA.
Valor	R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil novecentos reais).
Fiscal	Wilson Pereira.
Gestor	José Adilson dos Santos.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	539/2017
Dispensa	081/2017
Objeto	Contratação de empresa para revelação de fotos no tamanho 18x13 para compor o arquivo histórico das atividades realizadas pela casa da cultura,
Empresa vencedora	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
Valor	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).
Fiscal	Elaine Muzeka
Gestor	Nadir Vozivoda
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	540/2017
Concorrência Pública	003/2017
Objeto	Outorga, em regime de Concessão de Uso de Bem Público, do quiosque situado na Praça Firmo mendes de Queiroz, frente para a Av São João, esquina com a Rua Afonso Ditzel, Centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis, para serem explorados comercialmente a venda de sucos, refrigerantes, lanches e doces em geral, sendo expressamente vedada a comercialização de bebidas alcoólicas em tal local.
Empresa vencedora	JOÃO ALCIONE BRUNO – MEI.
Valor Mensal	620,00 (Seiscentos e vinte reais).
Fiscal	João Konopaki.
Gestor	Eli Corrêa Fernandes.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

ATO DE REVOGAÇÃO

Diante dos pareceres e por razões de interesse público, **DECIDO PELA REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial n° 208/2017, por motivo de conveniência e oportunidade.

Prudentópolis, 20 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br